



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

154/2025

A vereadora **Patrícia Tsutsume**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA**, no sentido de realizar estudos visando construir **Redutor de Velocidade “Quebra-molas ou “lombada”** defronte a **Casa da Juventude “Rafael José Senedezzi”**, localizada na **Avenida dos Pinheiros, nº100, no Jardim Universitário III**.

Indica ainda as providências que se fizerem necessárias, junto ao **Diretor-Geral de Obras e Serviços Públicos, BRAZ ODAIR BELLO**, no sentido de realizar estudos visando a instalação de **Totens de Segurança por câmera de monitoramento defronte a Casa da Juventude “Rafael José Senedezzi”**, localizada na **Avenida dos Pinheiros, nº100, no Jardim Universitário III**.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura se justifica diante da necessidade de um instrumento que obrigue os motoristas a reduzir a velocidade naquela localidade. Constantemente é possível presenciarmos jovens, alunos da Casa da Juventude atravessando a avenida de forma perigosa, onde devido à falta de um redutor de velocidade muitos motoristas excedem a velocidade permitida e acabam colocando a vida desses alunos em perigo de sofrerem acidentes graves.

Ademais, sugiro ainda a instalação de Totens de Segurança por câmera de monitoramento defronte a Casa da Juventude, como forma de monitorar o local. Está propositora acredita que a instalação destes equipamentos reforçará a segurança do local, principalmente no período noturno.

A Casa da Juventude “Rafael José Senedezzi” oferece uma variedade de capacitações, cursos, palestras e oficinas em um ambiente onde os jovens podem explorar e desenvolver suas capacidades empreendedoras e profissionais, estimular a qualificação, o empreendedorismo e a busca por oportunidades de emprego e renda.

Trata-se de demandas da população que deverão ser incluídas no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, as presentes demandas deverão constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Certa de que V. Ex^a. dispensará a necessária atenção ao tema aqui proposto, submeto a presente Indicação às suas elevadas considerações.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
14 de abril de 2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

22/04/2025

PATRICIA TSUTSUME
Vereadora - PL

